LEI Nº 033/98

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel à firma **WILSON VIRGINIO - ME**, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autoriza a doar à firma **WILSON VIRGINIO-ME**, CGC/MF 02.365.936/0001-41, o lote de terras n° 03, da quadra n° 08, com área de 500,00 m2, situado no Jardim das Flores II, nesta cidade.

Art. 2° - A empresa donatária deverá edificar no imóvel sua sede, atuando no ramo de fabricação de estopa e prestação de serviços de serigrafia.

PARÁGRAFO ÚNICO - É obrigatório o exercício da atividade citada neste artigo, por um período mínimo de 10 (dez) anos, salvo expressa autorização legislativa.

Art. 3° - Terá a empresa donatária o prazo de 06 (seis) meses para dar início às obras e de 24 (vinte e quatro) meses para findá-las e colocá-las em funcionamento, sob pena de revogação da doação através de Decreto do Executivo Municipal e conseqüente reversão do imóvel doado ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4° - O imóvel doado só poderá ser alienado antes de 10 (dez) anos, mediante prévia autorização legislativa e desde que tenha cumprido todas as condições estabelecidas nesta cidade.

Art. 5° - As despesas com Certidões, Escritura e demais documentos necessários, relativos ao imóvel doado, será de exclusiva responsabilidade da empresa donatária.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, ao 1° dia do mês de julho de 1.998.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

PROCESSO 042
PROJETO DE LEI 043/98
AUTORIA Executivo